



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 805/2021

“Institui no calendário oficial do município de Sarzedo o “JANEIRO BRANCO”, mês dedicado à conscientização e difusão da saúde mental e emocional”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído que o mês de janeiro seja designado como “JANEIRO BRANCO”, com finalidade de conscientização sobre a saúde mental e emocional de toda a população. Realizando ações para prevenir tal patologia.

Parágrafo único – O símbolo do “JANEIRO BRANCO” será um laço branco.

Art. 2º Realização de Seminários relacionados à Saúde Mental no mês janeiro, para todo o funcionalismo público e se estendendo a toda a população em formato de campanhas de conscientização.

- I- A importância da saúde mental como equilíbrio da pessoa;
- II- Que a saúde mental é importante para se viver, satisfatoriamente em sociedade;
- III- A importância do município buscar esclarecimento e orientação, sempre que necessário, perante a rede de saúde mental.

Art.3º O “Janeiro Branco” integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sarzedo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de Março de 2021.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal